



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 (CHAMADA INTERNA) PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER/CEAR/UFPB (SEGUNDA RETIFICAÇÃO)

O Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com base no **EDITAL Nº 09/2023 FAPESQ/PB** (**CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO**), na **PORTARIA Nº 03/2021** da PRPG/UFPB e na **Resolução 52/2014 CONSEPE/UFPB**, que regulamentam as normas gerais para o desenvolvimento do Estágio Pós-Doutoral ou Pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, torna público por meio desta Chamada, que estarão abertas, as **inscrições gratuitas** para o preenchimento de **01 (uma)** Bolsa de Pós-Doutorado.

1. OBJETIVO:

- 1.1 Preenchimento de **01** (**uma**) Bolsa de Pós-Doutorado junto ao **Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis PPGER/CEAR**, contemplando uma das seguintes linhas de pesquisa:
- Sistemas de Energias Renováveis
- Meio Ambiente, Economia e Aproveitamento Energético
- Materiais Aplicados às Energias Renováveis

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas de 11 a 13/10/2023 (até 11h:59min), exclusivamente pelo email: ppger@cear.ufpb.br. Não serão aceitas inscrições enviadas após esta data e horário, nem realizadas pessoalmente na Coordenação do PPGER.
- a) O(A) candidato(a) deverá disponibilizar no e-mail dirigido ao PPGER/CEAR o arquivo (PDF único) completo com todas as documentações. Não serão aceitas alterações no arquivo após às 11h:59min do dia 13/10/2023.
- b) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo PDF anexado ao corpo do e-mail não se encontre corrompido e seja perfeitamente legível.
- c) As inscrições com Arquivo único em formato diferente de PDF serão indeferidas.
- 2.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do EDITAL Nº 09/2023 FAPESQ/PB ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições da bolsa, das quais não poderá alegar desconhecimento. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição, conforme ANEXO I desta Chamada;
- b) Cópia do documento de identificação (frente e verso) com validade nacional, para candidatos (as) brasileiros(as), ou do passaporte, se estrangeiro(a);
- c) Cópia do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as);
- d) Para brasileiros (as), cópia da certidão de quitação das obrigações eleitorais (site do TRE) e militares (candidatos masculinos);
- e) Cópia do Comprovante de residência;
- f) Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) ou certificado de conclusão de Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir documento de validação, conforme dispositivo legal;
- g) Copia do comprovante de cadastro no Sistema da Fapesq (https://sigfapesq.ledes.net/);





- h) Projeto de Pesquisa (máximo de 10 páginas), em língua portuguesa, articulado dentro de linha de pesquisa constante desta Chamada e estruturado conforme ANEXO II;
- i) Formulário de avaliação, constante no ANEXO III desta Chamada, devidamente preenchido, acrescido do Curriculum vitae no formato CNPq/Plataforma Lattes com documentos comprobatórios desenvolvidos a partir de 2018 (inclusive). Em caso de estrangeiro, currículo (baseado no Lattes) com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico. Artigos no prelo devem ser acompanhados dos seus devidos aceites;
- j) Termo de Compromisso de que não possui vínculo empregatício e que dispôe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (ANEXO IV), com firma reconhecida; em caso de candidato com vínculo, o afastamento de suas atividades deve ser devidamente comprovado no ato da implementação da bolsa;
- k) Carta de aceite do Professor Orientador, que deve ser um Docente Permanente do PPGER/UFPB.
- 2.3 A exequibilidade do Projeto de Pesquisa (considerando a infraestrutura do CEAR ou indicando eventuais parcerias) e a consonância com as linhas de pesquisa descritas nesta Chamada serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo esta uma etapa eliminatória.
- 2.4 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- 2.5 Os candidatos que possuem vínculo empregatício deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- 2.6 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, será publicada no site do PPGER (https://www.cear.ufpb.br/ppger), conforme cronograma previsto desta Chamada.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1 Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído o **Curso de Doutorado em Engenharias**, **Ciências Exatas e da Natureza e Ciências Sociais Aplicadas**. De acordo com o **EDITAL Nº 09/2023 FAPESQ/PB e com esta Chamada**, o PPGER/CEAR deverá exigir os seguintes requisitos do candidato a bolsa, para a concessão da mesma:
- a) Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos desta Chamada, respeitada a ordem de classificação da seleção;
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo sua indicação seja aprovada pela FAPESQ com **Dedicação integral** às atividades da bolsa;
- c) Não ser aposentado ou pensionista;
- d) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- e) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- f) Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;
- g) Não ser aluno em programa de residência médica;
- h) Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes;
- i) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- j) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, http://www.fapesq.rpp.br;
- k) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente neste caso com a UFPB:
- l) Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.





- 3.2 A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 3.3 Qualquer alteração de vínculo do candidato durante a vigência da bolsa deverá ser informada à FAPESQ (no prazo máximo de 30 dias), sob pena de cancelamento da bolsa e possibilidade de restituição dos valores recebidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise prévia da documentação entregue (conforme item 2 desta Chamada), incluindo a análise sobre a exequibilidade do Projeto de Pesquisa. A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na avaliação curricular do(s) candidato(s) com as inscrições homologadas seguindo os critérios do ANEXO III.
- 4.2 O candidato aprovado deverá preencher e assinar o Termo de Outorga da FAPESQ/PB, em data a ser definida e comunicada por e-mail.
- 4.3 A não assinatura do Termo de Outorga no prazo fixado pela coordenação implica a desistência do(a) candidato(a) na bolsa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.
- 4.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) fará jus até 12 (doze) meses de bolsa de Pós-Doutorado/FAPESQ no valor de **R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais). Caso haja possibilidade de prorrogação por parte da FAPESQ/PB, a solicitação deverá ser apreciada pelo Colegiado do PPGER/CEAR, que deliberará sobre vantagem estratégica institucional do Programa sobre esta prorrogação.
- 4.5 Em caso de aprovação do Colegiado do PPGER pela prorrogação da bolsa, a Coordenação do PPGER solicitará a FAPESQ a prorrogação da bolsa por mais 12 (doze) meses, mediante pedido via ofício, apresentando as devidas justificativas dentro do prazo determinado e posterior análise da FAPESQ. A solicitação de prorrogação não garante o imediato atendimento.
- 4.6 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão com base na sequência:
- I. O somatório dos fatores de impacto (JCR) das revistas em que seus trabalhos (a partir de 2018) foram publicados e/ou aceitos, contados um a um;
- II. Maior tempo de participação em Projetos de Pesquisa;
- III. Maior Idade (Lei 10.741/2003).

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
05 a 11/10/2023	Lançamento e Divulgação da Chamada
06 a 09/10/2023	Pedido de Impugnação da Chamada
10/10/2023	Resultado dos pedidos de impugnação
11 a 13/10/2023	Prazo para as inscrições (até 11:59h de 13/10/2023)
13/10/2023	Divulgação do resultado das homologações das inscrições (até 23:59h de 13/10/2023)
14/10/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
15/10/2023	Divulgação das repostas aos pedidos de reconsideração e Homologação Final das inscrições (até 11:59h de 15/10/2023)
15/10/2023	Avaliação Curricular e Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo





	(até 23:59h de 15/10/2023)
16/10/2023	Prazo para interposição de recursos
17/10/2023	Divulgação das repostas aos pedidos de recurso e Resultado Final do Processo Seletivo

6. DO RESULTADO

6.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo, incluindo o Resultado Final, serão divulgados na página web do PPGER (ppger@cear.ufpb.br), no prazo estabelecido no Cronograma (item 5 desta Chamada).

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 7.1 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 5 desta Chamada).
- 7.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGER (ppger@cear.ufpb.br), conforme ANEXO V desta Chamada.
- 7.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 5 desta Chamada).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo seletivo simplificado, contidas nesta Chamada.
- 8.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.3 O PPGER e a Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizam por eventuais problemas dos bolsistas junto a FAPESQ, quanto a incompletudes ou irregularidades de cadastro ou de prestação de conta por parte do bolsista.
- 8.4 O candidato selecionado para vaga de bolsista deverá prestar as informações necessárias e entregar os documentos nos prazos previstos, sob pena da perda da vaga, sendo convocado o candidato que estiver na sequência da lista de classificação.
- 8.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.6 Casos omissos desta Chamada serão submetidos à avaliação da Coordenação do PPGER (ppger@cear.ufpb.br) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba—FAPESQ.

João Pessoa, 05/10/2023.

Prof. Dr. Italo Roger Ferreira Moreno Pinheiro da Silva Vice-coordenador do PPGER/UFPB





ANEXO I

	ação)				
Nome Social (sem abrev	iação)				
Endereço Completo (Ru	a ou Av., n°, CEP)				
Bairro		Cidad	e		UF
Identidade	Data de Expedição	Órgão	Emisso	r UF	Idade
CPF	Data de Nascimento	Natur	alidade	Nacionali	idade
Tel. Residencial	Telefone Comercial	Celula	ır	Fax	
Endereço Eletrônico (<i>e-r</i>	nail)	Ноте	page ou	outro Ende	ereço Eletrônic
Filiação:					
Data de Nascimento:	Estado Civil:		Sexo:		
Banco	Agência	Conta Corrente			
	\(\lambda\) (Indique linha(s) de pesquisa em	que pretende	atuar, d	le acordo o	com a
chamada) eclaro serem verdadeiras ende à exigência para insoceclaro que não sou bolsist eclaro ter tempo disponíve e selecionado, estou ciente o prazo previsto, serei desleciaro ter lido esta Chama	A (Indique linha(s) de pesquisa em codas as informações contidas neste de crição no Processo Seletivo Simplifica a em qualquer outro programa de concel para dedicação integral às atividades que se não cumprir com as atividades igado e estarei sujeito às regras da Fajada referente ao processo seletivo sim lo o Edital Nº 09/2023 FAPESQ PB	ocumento e que do desta Chama cessão de bolsa, s do projeto, previstas, o cros pesq; aplificado e que	e enviei to nda. nograma concord	oda docume e a prestaçã lo, aceito e	entação, em ane so de contas (rel me condiciono

Assinatura do(a) Candidato(a)





ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

Na elaboração do Projeto de Pesquisa usar fonte Arial, tamanho 12 pt e espaçamento 1,5.

- 1 Título do Projeto de Pesquisa
- 2 Resumo do Projeto
- 3 Introdução

Contendo clara definição do GAP de pesquisa e respectiva justificativa e relevância da proposta.

4 Objetivos e Metas

Descrever o objetivo principal e os objetivos específicos e quais são as metas que pretende atingir.

5 Revisão da Literatura

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema a ser pesquisado, sua relevância e sua importância específica para o avanço do conhecimento e inovação tecnológica.

6 Metodologia e Estratégias de Ação

Descrever a metodologia para desenvolvimento da pesquisa, definindo como os objetivos e metas serão alcançados.

7 Resultados esperados e Perspectivas

Descrever os resultados e/ou produtos esperados, bem como as contribuições para a FAPESQ, para o PPGER, para a UFPB e para o estado da Paraíba.

8 Cronograma de Atividades do Projeto

Referente a um período de 12 meses, destacando o que será realizado. Destacar o que poderá ser realizado em caso de renovação, se possível.

9 Referências Bibliográficas

Usar o padrão das normas ABNT.





ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Candidato(a): Data:	//	
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO	O (2018-Atua	al)
ITEM	QUANT	PONTOS
Experiência no exterior (doutorado sanduíche ou doutorado pleno ou Estágio		
Pós-Doutoral) (10 Pontos por ano - Pontuação máxima: 30)		
Experiência em Pós-Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral no País (5 Pontos por		
ano - Pontuação máxima: 15)		
Coordenação de Projetos de Pesquisa aprovados em Agência de Fomento com		
apresentação do Termo de Concessão (15 Pontos por Projeto - Limite de 15		
pontos por ano)		
Participação em Projetos de Pesquisa aprovado em Agência de Fomento (5		
Pontos por Projeto - Limite de 5 pontos por ano)		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) com		
Percentil Scopus entre 100 a 88% (20 Pontos por artigo)		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) com		
Percentil Scopus entre 87 a 75% (15 Pontos por artigo)		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) com		
Percentil Scopus Entre 74 a 68% (10 Pontos por artigo)		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) com		
Percentil Scopus Entre 67 a 51% (8 Pontos por artigo)		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) com		
Percentil Scopus Entre 50 a 25% (5 Pontos por artigo)		
Orientação de Mestrado concluída (5 Pontos por orientação)		
Co-Orientação de Mestrado concluída (2 Pontos por orientação)		
Orientação de Doutorado concluída (10 Pontos por orientação)		
Co-Orientação de Doutorado concluída ^a (5 Pontos por orientação)		
Patente concedida no INPI ou organismo internacional equivalente. (20 pontos		
por patente)		
Patente depositada no INPI ou organismo internacional equivalente, cujo		
depositante seja de pessoa jurídica. (10 pontos por patente)		
Patente depositada no INPI ou organismo internacional equivalente, cujo		
depositante seja de pessoa física. (5 pontos por patente)		
Software registrado no INPI ou organismo internacional equivalente, cujo depositante seja de pessoa jurídica. (5 pontos por patente)		
Software registrado no INPI ou organismo internacional equivalente, cujo		
depositante seja de pessoa física. (2 pontos por patente)		
PONTUAÇÃO TOTAL:		

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o candidato como coordenador e/ou orientador. Declarações extraoficiais de professores não serão consideradas.

Obs: Realizada a avaliação dos *Curriculum Vitae* (CV) de todos os candidatos, correspondente ao somatório dos pontos obtidos segundo os critérios indicados na Tabela do **Anexo III**, tomar-se-á como referência aquele com maior pontuação,





ao qual serão atribuídos 10 (dez) pontos e os demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente.

Declaro serem verdadeiras todas as	s informações contidas neste documento.	
_	Assinatura do(a) candidato(a)	





ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	,RG n°	, CPF nº
residente no endereço		, na
cidade/estado	, CEP	, declaro que tenho
o conhecimento do Edital FAPESQ 09/2023, e em a	tendimento a esta COMPR	OMETO-ME a respeitar as
seguintes cláusulas:		

- Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos desta Chamada;
- Manter dedicação integral às atividades;
- Não ser aposentado ou pensionista;
- Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes;
- Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;
- Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;
- Não ser aluno em programa de residência médica;
- Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, http://www.fapesq.rpp.br;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a **RESTITUIÇÃO INTEGRAL E IMEDIATA DOS RECURSOS À FAPESQ**, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.









ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO PADRÃO

IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Identidade: CPF:
Endereco:
CEP :
CEP : Cidade: UF: Fone: () Celular: ()
VEM REQUERER
Venho nesta data solicitar revisão do resultado da Etapa
referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 (Chamada Interna) para seleção de Bolsista de
Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis - PPGER/UFPB. Segue
a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso):
,
Nestes termos, pede deferimento.
Y ~ D
João Pessoa/PB,/

Assinatura do requerente